

# APOSENTADORIA ESPECIAL

DEPARTAMENTO  
JURÍDICO

A aposentadoria especial é concedida ao profissional que exerce suas atividades expostos a agentes nocivos que podem causar algum prejuízo a sua saúde e integridade física ao longo do tempo.



Assim, os profissionais de saúde obtinham sua aposentadoria com menor tempo de contribuição por se enquadrarem nos critérios da especialidade da atividade. Porém, com a última reforma da previdência foi estabelecido um critério de idade para obtenção do benefício.

Além disso, o STF decidiu que o profissional que se aposentar pela modalidade especial não pode continuar exercendo a mesma atividade que o expunha as condições nocivas.

Não raramente, o médico já obteve o direito a aposentadoria especial antes da reforma da previdência, podendo obter desde já o benefício.

Nesse cenário, é importante que o médico faça um planejamento especializado das etapas pré e pós aposentadoria, adequando documentos e estratégias às exigências legais, visando o melhor benefício sem perder o direito à contagem reduzida do tempo de contribuição.

